



RESOLUÇÃO Nº. 002/2019-CON-CRC

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do Curso de **Ciências Contábeis - CRC** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Ingresso como Portador de Diploma da requerente abaixo relacionada, para o curso de **Ciências Contábeis - CRC**, ano letivo de 2019, por não atender ao disposto no item 4.3.2.1 do Edital nº 044/2018-DAA, não havendo oferta de vagas na série de enquadramento.

Requerente	Turno	Série de enquadramento
Debora Brambila de Souza	Noturno	1ª Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Contábeis – Campus Regional de Cianorte**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 14 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Ângelo Alves da Silva
Coordenador - CON/CRC